

**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA – ESTADO DE SANTA CATARINA.**  
**ATA RELATIVA A ANÁLISE DO RECURSO REFERENTE AO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**003/2023.**

Aos quinze (15) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às oito (8) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 002/2024, para analisar o recurso impetrado pela empresa ARAÚJO CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 76.599.059/0001-00, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação de inabilitar a empresa anteriormente citada por esta não ter apresentado a Certidão Negativa Correccional, conforme disposto no item 6.2.2.9 do Edital de Tomada de Preços nº 003/2023, bem como Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade acerca do já mencionado recurso. Tendo em vista o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade, sugerindo **manter a inabilitação** da empresa, a Comissão Permanente de Licitação decide por manter a posição inicialmente tomada de **INABILITAR** a empresa ARAÚJO CONSTRUÇÕES (CNPJ nº 76.599.059/0001-00), visto que a referida empresa, não apresentou a Certidão Negativa Correccional, um documento exigido pelo Edital de Licitação. O que vem reforçar ainda mais a decisão da Comissão Permanente de Licitação, é o fato de que em todos os Editais de Licitação do Município e seus Fundos, exige-se este documento, e que, de acordo com o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, conforme citado no parecer jurídico, é necessário à apresentação, por parte da empresa licitante, de toda a documentação exigida no Edital, inclusive da Certidão Negativa Correccional. Sendo assim, conforme determina o art. 109, § 4º, da Lei Federal 8.666/1993, encaminha-se o presente recurso ao Senhor Prefeito Municipal Neri Vandresen, para decisão final. A Ata desta sessão também estará disponível no site no Município de Rio Fortuna, podendo ser acessada pelo endereço [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br). Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta Ata, devidamente assinada por todos os presentes. Rio Fortuna/ SC, 15 de janeiro de 2024.

---

**CARLA WIEMES**  
Presidente da CPL

---

**WILSON SCHLICKMANN JÚNIOR**  
Secretário da CPL

---

**JAQUELINE GRUBERT**  
Membro da CPL